

LEI Nº 2.753 DE 21 DE SETEMBRO DE 2.021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO QUE
ESPECÍFICA.**

O Prefeito Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais,
Enivander Alves de Moraes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a
suplementar a seguinte dotação orçamentária, no orçamento vigente:

**02.07.01.10.302.0006.2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A DIVERSAS
ENTIDADES**

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

**102 - 102 – Receitas de imp. e de transf. de impostos vinc. à
saúde - Ficha 174**

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$800.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão
utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.06.03.13.392.0005.2027 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA**

100- 100 – Recursos ordinários- Ficha 163

TOTAL R\$150.000,00

**02.07.01.10.122.0006.2029 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE – GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

3.1.90.11.00 – PESSOAL CIVIL

**102 - 102 – Receitas de imp. e de transf. de impostos vinc. à
saúde - Ficha 165**

TOTAL R\$450.000,00

02.07.01.10.122.0006.2029 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE .

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

102 - 102 – Receitas de imp. e de transf. de impostos vinc. à saúde - Ficha 166

TOTAL R\$50.000,00

02.07.02.10.303.0006.2031 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA .

3.1.90.11.00 – PESSOAL CIVIL

102 - 102 – Receitas de imp. e de transf. de impostos vinc. à saúde - Ficha 202

TOTAL R\$50.000,00

02.08.04.122.0007.1011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

100 - 100 – Recursos ordinários - Ficha 226

TOTAL R\$100.000,00

TOTAL R\$800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canápolis/MG, 21 de setembro de 2021.



ENIVANDER ALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal